

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 017/2022.
De 21 de janeiro de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº016/2022 - Data: de 21
de janeiro de 2022.

SÚMULA: “Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 3772/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Jaqueline Martins da Cruz	351.758	SMA	Divisão de Prestação de Contas	24/01/2022

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rosangela dos Santos Salata	349.296	SMA	Divisão de Prestação de Contas	24/01/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, e acompanhar a prestação de contas dos serviços de análise financeira das prestações de contas relativas convênios estaduais recebidos e convênios municipais concedidos, documentação completa para prestação de contas e conferência da documentação para encaminhamento aos órgãos competentes. Cadastrar e atualizar as propostas e os parceiros dos convênios estaduais e

convênios municipais, bem como os serviços de execução e acompanhamento de prazos nos instrumentos do Sistema Integrado de Transferências - SIT. Assessoramento, orientar e prestar informações aos representantes das entidades parceiras e aos conselhos sobre os assuntos atinentes às transferências voluntárias municipais. Assessorar as secretarias no acompanhamento da situação de prestação de contas e manifestar acerca da regularidade dos documentos apresentados. Cadastrar e manter atualizado o registro no SIT/TCE das transferências e recursos oriundos de convênios. Prestar ao fiscal do convênio todo apoio necessário ao bom desempenho de suas atribuições. Organização e arquivamento de processos dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento e instrumentos afins. Coordenar e controlar o movimento das contas vinculadas a transferências voluntárias, conferindo e conciliando os saldos, de forma a evidenciar sua atualização e verificação de sua conformidade. Acompanhamento das prestações de contas finais dos Programas-Sociais do Suas; e programas de educação do FNDE (PODE); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); Educação infantil - apoio suplementar; Educação infantil - novos estabelecimentos; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) aos órgãos competentes. Acompanhamento aos processos de solicitação e a prestação de contas de adiantamento e inclusão de informações encaminhadas pelas secretarias no sistema Betha. Acompanhamento da prestação de contas final e da transparência dos processos no portal de transparência do Município. Acompanhamento de todas as atividades administrativas correlatas a Divisão de Prestação de contas, assim como se manifestar em qualquer momento que for requisitada ou requerida para responder a assuntos referentes a esta Divisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2022.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal